

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 206/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO** Nº 125/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTICA DO **EMPRESA** PIAUI  $\mathbf{E}$ **PUBLICIDADE**  $\mathbf{E}$ **PUBLICAÇÕES** DE **EDITAIS EIRELI** EPP, **QUE VISA** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. COMO REAJUSTAR O BEM **CONTRATADO** 

PROCESSO SEI N. 19.0.000072854-6

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, com registro no CNPJ/MF nº 06.981.334/0001-05 e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em representado por Capital do Estado do Piauí, neste ato seu Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/0001-76, sediada na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, sala 15, Guanabara, Campinas-SP, 13.073-300, telefone: (19)3242-4505 / 32133037, e-mail: keli@gibborbrasil.com.br alexandre@gibborbrasil.com.br, neste ato representada Sr (a). Keli Alessandra Bandetini RG nº 26.585.319-9/SP, CPF n° 252.001.028-20, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este Termo Aditivo vinculado aos autos do processo SEI 19.0.000072854-6, mediante as cláusulas e condições seguintes, regido pelo art. 57, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do Contrato n.125/2017, cujo objeto cinge-se à prestação de serviços de publicação de avisos de licitações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica a vigência do Contrato prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial 18.10.2019 e final 18.10.2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor inicial do Contrato sofrerá um reajuste, com base no INPC, de 2,923630%, correspondendo a R\$ 1.105,42 (um mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O valor deste Termo Aditivo perfaz a quantia de **R\$ 38.915,42 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)** para um total de 200 (duzentas) unidades.
- 4.1.1 O valor unitário perfaz o montante de R\$ 194,57 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
- 4.1.2. O percentual aplicado refere-se ao acumulado de 12 (doze) meses, mais especificamente de outubro de 2018 à setembro de 2019.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí TJ/PI nos seguintes termos:
- 5.1.1. Unidade Orçamentária: 040101 Tribunal de Justiça; Fonte: 18 Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2141 Custeio Administrativo de 2º Grau; Natureza da Despesa: 339039; Descrição: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Classificação Funcional Programática: 0206100812141.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1°, do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 18/10/2019, às 12:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini**, **Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 13:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 1352999 e o código CRC 78ABCFEB.

19.0.000072854-6 1352999v3